



ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **269^a** (ducentésima sexagésima nona) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de janeiro de 2018, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Colegiado e representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente de Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos: **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Julia Mendes Nogueira Sares**, Chefe da Auditoria Interna, **Daniel Santana Abreu** e **Marcelo Henrique Coelho**, Gerentes de Auditoria e de Desenvolvimento Técnico Operacional, respectivamente; e **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento semestral da execução do Planejamento Estratégico.** O Confis registra que não foi entregue documentação ao Colegiado para acompanhamento. **1.2. Acompanhamento semestral das modificações do Estatuto da Companhia e Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.** O Confis registra que tomou conhecimento das alterações estatutárias e, por isso, solicita à Conab: a) encaminhar o Plano de Desmobilização em vigor e sempre que houver alteração, bem como esclarecer se o imóvel deve ser submetido à Assembleia com vistas à sua alienação; b) informar quais as diretrizes fixadas pelo Conad para o exercício de 2018; c) com relação às Licitações e contratações apresentar as relações de forma segregada pelo amparo legal, ou seja, abrangidas pela Lei nº 8.666/1993 ou pelo Regulamento de Licitações e Contratos. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 2.1.1. Ata da 1.326^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 7/11/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou uma vez que não houve assuntos deliberados na referida reunião. **2.1.2. Ata da 1.327^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 14/11/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) Voto Dirab nº



025/2017 - Processo Sulog nº 21200.001631/2017 – Proposta de adesão ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) do Governo Federal, das Superintendências Regionais, que tiverem notificações de penalidades de trânsito relativas às operações compreendidas no recurso da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), referentes a débitos não tributários junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. A contratação de transporte para as operações de remoção de produtos originou algumas Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito devido ao excesso de peso nos eixos dos veículos e peso bruto total. Embora o Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte disponha sobre o carregamento do veículo de acordo com o peso permitido pela legislação como obrigação da contratada, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em seu art. 257, § 4º, estabelece a responsabilidade para o embarcador, no caso a Conab. Diante da orientação do Parecer Proge/Gefat – ML n.º 169/2017, foi definido que, na negativa do pagamento das notificações pelas transportadoras, cabe à Conab a realização do pagamento e o exercício do direito de regresso, ou seja, a posterior cobrança administrativa e judicial, se for o caso. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab: a.1) apresentar quadro com os dados das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito, discriminando a Unidade da Federação – UF, data, objeto, valor devido, transportadora do produto e a informação de adesão pelas respectivas Suregs ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) do Governo Federal e o valor pago; a.2) informar as medidas adotadas para cobrar das transportadoras os valores pagos pela Conab; b) Assuntos Gerais: a Presidente Substituta da Conab informou sobre as ações contra a Companhia em função do PDV, relatando que, até o presente momento, foram propostas: no Estado de Pernambuco, 05 ações e, no Estado do Rio Grande do Norte, 03 ações, que se encontram na fase inicial de julgamento; no Estado da Paraíba, 34 ações judiciais, sendo que 04 foram julgadas improcedentes e as demais se encontram pendentes de julgamento; e, na Matriz, 10 ações, das quais 05 foram julgadas improcedentes e 05 aguardam julgamento. O Confis solicita à Conab apresentar quadro contendo: Unidade da Federação – UF, nº da ação, vara, objeto, impetrante, valor e situação.

2.1.3. Ata da 1.328ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 22/11/2017. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.329ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 28/11/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou.

3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - Sintética e Analítica) – Novembro/2017 (CIs Sucon nºs 792 e 0012, de

Handwritten signatures and initials:
PC
PL
+002



22/12/2017 e 9/1/2018, respectivamente). O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Audin dos principais fatores que influenciaram o resultado da atividade própria de novembro comparado com outubro de 2017, acerca dos referidos Demonstrativos, a variação negativa do resultado operacional, de R\$ -18.293.852,54, deve-se aos seguintes fatores: (i) diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 733.523,64; (ii) aumento das Despesas Operacionais de R\$ 15.407.289,48; e (iii) diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 1.585.223,58. Nas Despesas Operacionais foram: (a) Despesa de Pessoal: aumento das despesas com remuneração de pessoal, devido ao pagamento retroativo do 13º salário de 2016 por força do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2016/2017; no subgrupo “Sentenças Judiciais”, ocorreu diminuição em relação a setembro, no montante de R\$ 3.097.258,55; no subgrupo “Obrigações Patronais”, houve aumento, devido aos encargos com o 13º salário, no montante de R\$ 5.423.258,03; aumento no subgrupo “Outras Despesas Variáveis”, devido ao pagamento do ACT 2016/2017 para as rescisões do PDV. (b) Despesas Comerciais e Administrativas: houve uma pequena variação, no entanto, na conta “Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional – PJ” realizou-se pagamento acumulado referente às faturas de serviço de chamada de longa distância (empresa Claro). Quanto às “Receitas Operacionais Diversas”, ocorreu diminuição de R\$ 1.585.223,58, principalmente, no subgrupo “Indenizações e Restituições”. (c) No Resultado Não Operacional, ocorreu baixa de imóveis alienados no Estado do Maranhão, localizados em Presidente Dutra e na BR 316, km 195, nos valores de R\$ 440.380,03 e R\$ 176.289,50, respectivamente. O prejuízo de R\$ 23.777.454,77 em novembro, sofreu uma variação de 333,61% em relação ao prejuízo de R\$ 5.483.602,23 do mês de outubro/2017. O Resultado Econômico acumulado em 2017 é deficitário em R\$ 23.727.225,28. Com relação ao registro da alínea “b”, o Confis solicita à Conab proceder ao provisionamento mensal da despesa, atendendo ao princípio contábil da competência.

4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento semestral do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial – 2º Semestre/2017. 4.1.1. Quadro “Acórdãos/Ofícios do TCU”. O Confis ressalta a gravidade na mora ao atendimento às demandas do Órgão de Controle; destaca a importância de que sejam observados os termos aprazados; bem como solicita à Conab atender tempestivamente as recomendações constantes nos documentos que menciona. **4.1.2. Relatório Audin de Acompanhamento das Recomendações da CGU relativo ao Relatório CGU nº 201701215.** O

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Confis tomou conhecimento do Relatório, com destaque para o teor das recomendações, as ações já adotadas pelas áreas competentes, bem como os prazos para cumprimento. Além disso, o Colegiado registra que o Relatório não deve se ater apenas às últimas recomendações, mas à totalidade das recomendações pendentes de implementação pela Companhia bem como aquelas já consideradas atendidas pelo órgão de controle referentes ao período avaliativo. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 5.1.1. CI Coger nº 101, de 6/11/2017:** por meio da referida CI, a Corregedoria-Geral – Coger solicita ao Conselho Fiscal a revisão/reconsideração do seu posicionamento exarado no item 4.1.5 da Ata da 258ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/2/2017, em que esse registrou discordância com relação ao posicionamento da Coger e do Presidente da Conab, tendo em vista que não foi questionada a relevância do serviço para a Companhia, mas a morosidade do rito processual que deu causa à contratação emergencial da empresa Claro S/A, visando à prestação dos serviços de rede de comunicação de longa distância, objeto do Voto Dipai nº 013/2016 – Processo nº 21200.000558/2016-84, aprovado na Ata da 1.251ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 7/6/2016, cujo exame foi efetuado pelo Colegiado no item 1.1.2. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/8/2016. O Confis registra que mantém o seu posicionamento. **5.1.2. CI Gabin nº 384, de 1º/8/2017:** resposta ao item 2.1.4. da Ata da 262ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2017. **Solicitação atendida**, em que pese a discordância quanto ao mérito. **5.1.3. CI Gabin nº 551, de 16/10/2017:** resposta ao item 3.1.7. da Ata da 265ª Reunião Ordinária do Confis, de 6/10/2017. **Solicitação atendida. 5.1.4. CI Gabin nº 003, de 9/1/2018:** resposta às seguintes subalíneas da alínea “a” do item 4.2. da Ata da 268ª Reunião Ordinária do Confis, de 21/12/2017: a) “a.1”: **solicitação parcialmente atendida**, tendo em vista que não foram informadas as datas dos pedidos de instauração, nem o objeto do Processo nº 21201.000137/2017-24. O Confis solicita à Conab informar o motivo da morosidade na manifestação quanto à viabilidade da instauração dos processos de apuração em questão; b) “a.2”: **solicitação parcialmente atendida**, tendo em vista que não foram informados os objetos dos Processos nºs 21200.000913/2017-04 21200.001046/2017-16. O Confis solicita à Conab informar o motivo da morosidade na instauração do processo de apuração relativo ao Processo nº 21200.000913/2017-04, cuja decisão ocorreu em 21/9/2017. **5.1.5. CI Gabin nº 005, de 9/1/2018:** resposta à alínea “a” do item 2.1.8. da Ata da 268ª Reunião Ordinária do Confis, de 21/12/2017. **Solicitação não atendida. 5.1.6. CI Gabin nº 008, de 9/1/2018:** resposta à alínea “a” do item 2.1.4. da Ata da 268ª Reunião Ordinária do Confis, de 21/12/2017. **Solicitação atendida. 5.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da**

le
PK
LCP

CGPAR (Quadro “Check List das adequações necessárias para cumprimento da Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16” – Versão 22/1/2018). O Confis tomou ciência do andamento da implementação das referidas disposições normativas. Com relação ao treinamento a ser oferecido ao Conselho Fiscal, o Sr. Jorge Correia informou que será na modalidade Ensino à Distância. O Colegiado registra discordância, bem como solicita que tal treinamento seja específico e presencial e que os temas sejam relacionados às atribuições da Companhia, de modo que os integrantes sejam capacitados para o desempenho de suas funções. Por fim, o Confis solicita à Conab apresentar na próxima reunião do Colegiado impacto para a Companhia das Resoluções CGPAR nº 22 e 23, de 18/1/2018, no Serviço de Assistência à Saúde – SAS.

5.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências. O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 268ª Reunião Ordinária do Confis, de 21/12/2017, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes.

5.4. Avaliação anual do desempenho do Conselho (Formulário de Avaliação do Conselho Fiscal – Competência 2017). O Conselho Fiscal procedeu à avaliação de seu desempenho no exercício de 2017, mediante o preenchimento do referido formulário, anexo a esta Ata.

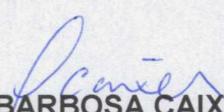
5.5. Nota Técnica Audin nº 12/2017 – Gestão dos Estoques Públicos em Armazéns de Terceiros e Sumário Executivo/Audin/Genop. O Confis registra que tomou conhecimento da referida Nota Técnica que apresenta os resultados da Auditoria de Natureza Operacional, atendendo ao PAINT de 2017.

5.6. Nota Técnica Audin nº 11/2017 – Diagnóstico da Conab - Pontos sensíveis na visão da Audin. A referida Nota foi entregue ao Colegiado pela Audin na presente data e trata dos seguintes pontos: prestação de serviço de armazenagem; gestão do patrimônio; Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS; aspectos jurídicos; gestão de pessoas (alterações a serem implementadas em função de novas legislações; informações requeridas pela CGU sobre a contratação de empregados em comissão – assessores - sem prévia aprovação em concurso público; Inquérito Civil Público nº 000498.2016.10.000/2-11 – Ministério Público do Trabalho). O Conselho Fiscal registra que todos os temas tratados na mencionada Nota Técnica já foram objeto de apontamentos do Colegiado, os quais permanecem pendentes de atendimento. Com relação ao Cibrius, o Confis solicita que o processo seja encaminhado ao Ministério Supervisor, dado o conflito de interesse, para apuração de responsabilidade, e não mais para a Coger, conforme registro constante da alínea “b” do item 3.1.1. da Ata 257ª Reunião Ordinária do Confis, de 3/2/2017.

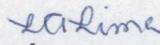
5.7. Honorários de Sucumbência – CI Circular Proge nº 620 de 21/11/2016, encaminhada pela Audin à Conselheira Lúcia, via mensagem eletrônica, no dia 26/1/2018, e, na presente data, os representantes da Audin fizeram os esclarecimentos sobre o



assunto. A CI trata de orientação às Procuradorias Regionais e aos Procuradores da Matriz "... atuantes nas áreas contenciosas judiciais da Companhia adotar as medidas efetivas que garantam o livre exercício do direito incontestável dos Procuradores desta Companhia Nacional de Abastecimento – Conab à percepção dos honorários sucumbenciais que forem objeto de condenação judicial irrecorrível. Para tanto, havendo condenações em honorários sucumbenciais, deverá ser peticionado ao juiz da causa solicitando que tais valores sejam objeto de depósito na conta bancária da Associação dos Procuradores da Conab – ASPRONAB ...". Na sequência, indica os dados bancários para tal operação. "Em caso de expedição de Alvará Judicial, estes deverão ser levantados pelo Procurador Regional com a consequente transferência dos valores para a conta bancária acima indicada, fornecendo, na sequência, cópia do Alvará de Levantamento ao Procurador Geral da Companhia." Na presente data, a Audin informou que o assunto não foi regulamentado pela Companhia, por isso, o Confis solicita à Conab: a) informar os valores recolhidos à conta indicada, a origem e a destinação de tais recursos; b) encaminhar o assunto ao Ministério Supervisor, tendo em vista o conflito de interesse, para apuração de responsabilidade, pelo fato de o ato ter sido praticado por agente incompetente. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Executiva; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 23 de fevereiro de 2018.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA

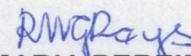
Presidente


LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA

Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA

Conselheira Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária